



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 913/2019

Publicado no Jornal
O Regional

No dia ____ / ____ /20 ____

Na edição nº ____

Páginas: ____

Súmula: Incorpora área de terras rural ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituída pelo imóvel denominado de Chácara sob nº. 244-B, do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, situado neste Município e Comarca, com área de 8.158,84 m², matrícula nº. 23.317 do Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste; com as seguintes confrontações: Inicia com um marco de madeira que foi cravado na esquina da Estrada Paraná com a Rua Jorge Ferreira, do Jardim Itália, deste segue pela estrada com rumo NE-23°29'41", a distância de 101,58 metros até o outro marco, deste segue rumo SE-57°00'57", confrontando com a chácara nº 245 a distância de 84,73 metros até o outro marco, segue o rumo SW - 24°01'44", confrontando com a chácara 244 a distância de 94,61 metros, até o outro marco semelhante aos outros e finalmente segue ao rumo NW - 61°40'00", confrontando com o lote 03 da quadra nº. 05 e a Rua Jorge Ferreira do Jardim Itália, a distância de 82,98 metros até o ponto de partida, de propriedade da Empresa BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, s/n, chácara 206, neste Município de Formosa do Oeste/PR, inscrita no CNPJ 13 120 296/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador, CESAR VERUSSA DE BITENCOURT, brasileiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 071.830.099-80.

Art. 2º. A área descrita no Artigo 1º desta Lei é destinada à implantação de um Loteamento, conforme cópia de croqui anexa.

Art. 3º. A aprovação do respectivo loteamento fica condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas no Plano Diretor do Município de Formosa do Oeste-PR.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", 04 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 143

No dia 04 / 10 / 2019

Páginas: 09

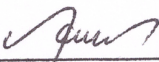
MEMORIAL DESCRITIVO:

BAIRRO DE CHÁCARAS – GLEBA RIO VERDE-2
MUNICIPIO E COMARCA DE FORMOSA DO OESTE
CHÁCARA Nº – 244 - B
ÀREA: 8.158,84 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Conforme croqui anexo.

Principiando em um marco cravado na esquina da Estrada Paraná com a Rua Jorge Ferreira, do Jardim Itália; deste segue pela estrada com rumo NE – 23°29'41" a distancia de 101,58 metros até outro marco; deste, segue rumo SE – 57°00'57", confrontando com a chácara 245, a distancia de 84,73 metros ate outro marco; deste, segue rumo SW – 24°01'44", confrontando com a chácara nº 244, a distancia de 94,61 metros até outro marco semelhante aos outros, e finalmente segue rumo NW – 61°40'00", confrontando com o lote 03 da Quadra 05 e a Rua Jorge Ferreira do Jardim Itália, a distancia de 82,98 metros até o ponto de partida.

Formosa do Oeste - PR 27 de Outubro de 2015.



NADIR KOPCHESKI
TÉC. EM AGROPECUÁRIA
CREA 1990/TD



BAIRRO:

CHÁCARAS - GLEBA RIO VERDE-2

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO E COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

Nº DO LOTE:

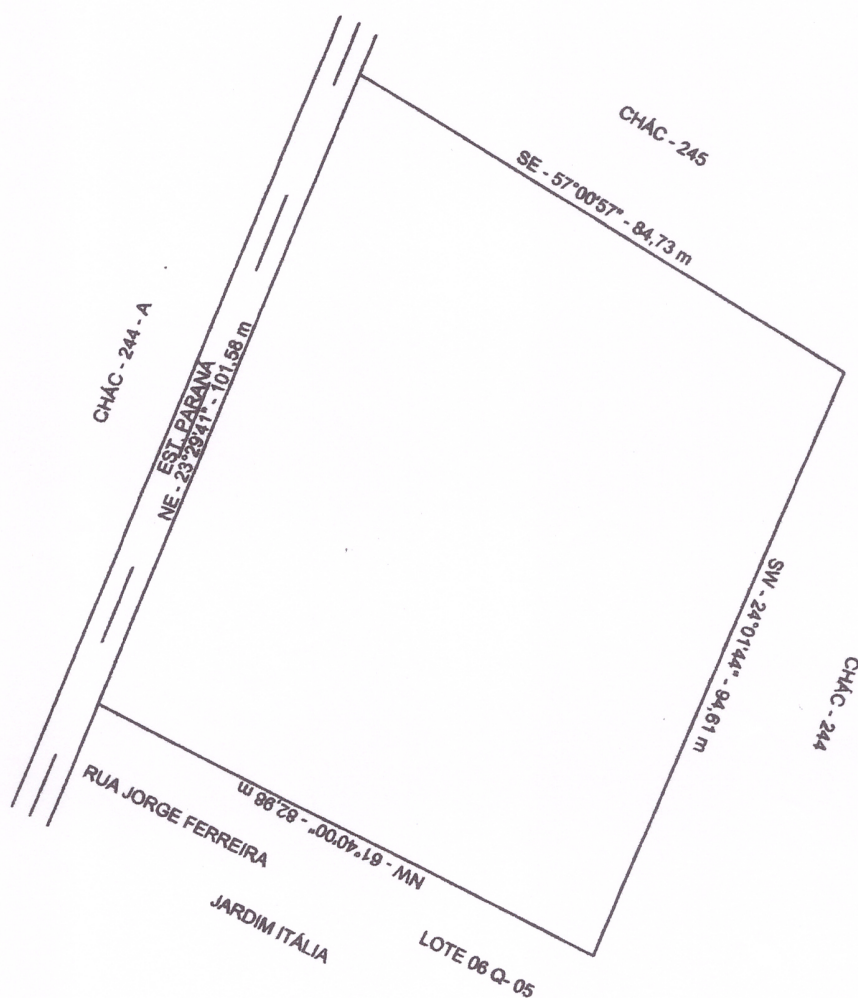
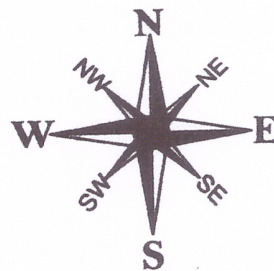
244 - B

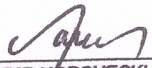
ÁREA:

8.158,84 m²

ESCALA:

1:2.000




NADIR KOPCHESKI
TÉC. EM AGROPECUÁRIA
CREA - PR 1990/TD

